# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Outros Atos*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

***PORTARIA Nº 2.810, DE 26 DE JANEIRO DE 2026***

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

***EXONERA***

Sr. **FERNANDO BOSSI, RG. nº 25.873.743-8SSP/SP,** e do **CPF nº 262.723.218-56, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, do **CARGO DE LAVADOR** de acordo com seu pedido a partir do dia **26 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 26 de janeiro de 2026.**

**José Eduardo Naliati Junior**

***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

***PORTARIA Nº 2.811, DE 26 DE JANEIRO DE 2026***

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL**, inscrita no CNPJ nº 48.314.132/0001-14 e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*, resolve:

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a fim de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL**, inscrita no CNPJ nº 48.314.132/0001-14 e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Bálsamo, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º-** As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

**§ 1º** As ações de que se trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

**§ 2º** O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo

Município de Bálsamo e, no que couber, pelas instâncias de controle social da política.

**§ 3º** As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**Art. 4º**- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL**, inscrita no CNPJ nº 48.314.132/0001-14 e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, será composta por:

**I –** Senhora Lívia Regina da Silva Ferreira;

**II –** Senhora Miriam Graciele Barbosa Reis; e

**III –** Senhora Simone Jesus Marques da Silva Carriero.

**Art. 5º**- Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I -** monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

**II -** homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

**III -** emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 6º**- A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á periodicamente, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

**§ 1º** As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão trimestralmente, em data a ser definida pelos membros.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Município de Bálsamo.

**Art. 7º** -Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação a pessoa que:

**I -** nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil;

**II -** a atuação no monitoramento e avaliação configure

conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; ou

**III -** seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada.

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no *caput*, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 8º** -A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 26 de janeiro de 2026.**

**José Eduardo Naliati Junior**

***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

***PORTARIA Nº 2.812, DE 26 DE JANEIRO DE 2026***

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil celebrada com a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 51.847.390/0001-70, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*, resolve:

**Art. 1º**- Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a fim de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil celebrada com a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 51.847.390/0001-70, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria celebrada pelo Município de Bálsamo, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

**§ 1º** As ações de que se trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

**§ 2º** O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo Município de Bálsamo e, no que couber, pelas instâncias de controle social da política.

**§ 3º** As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**Art. 4º** -A Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil celebrada com a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 51.847.390/0001-70, será composta por:

**I –** Senhora Aline Beatriz;

**II –** Senhora Beatriz Baesso; e

**III –** Senhora Sandra Regina.

**Art. 5º** -Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I -** monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

**II** - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

**III -** emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 6º** -A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á periodicamente, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

**§ 1º** As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão trimestralmente, em data a ser definida pelos membros.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Município de Bálsamo.

**Art. 7º-** Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação a pessoa que:

**I -** nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil;

**II -** a atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; ou

**III -** seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada.

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no *caput*, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 8º** -A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 26 de janeiro de 2026.**

**José Eduardo Naliati Junior**

***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 002/2026**

A Profª Aline Beatriz Ferreira Garcia, Diretora de Escola Municipal da CEMEI "Letícia da Silva Sanches"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, os candidatos aprovados segundo Edital do Processo Seletivo para Docentes Nº 001/2025, para atribuição da sala de aula.

**Dia: 30/01/2026**

**Local: Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Aparecido Beretta, nº181, Parque do Sol BÁLSAMO/SP**

**Horário: 9:00 hrs**

Atribuição de 01(uma) classe no período da manhã sendo **1 (uma) Berçário I** das 07h00mim às 12H:00mim, com 02 horas de HTPC que deverão ser realizadas ás terças - feiras das 12h:30mim às 14h:30min e 03 horas de HTPL, a partir 03/02/2026 a 04/03/2026, podendo ser prorrogada.

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado no lugar de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na CEMEI " Letícia da Silva Sanches", EMEF " Modesto José Moreira", EMEFEI " João Soler Flores e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

*Aline Beatriz Ferreira Garcia*

*Diretora de Escola Municipal*

*RG: 19.242.695-3*

CEMEI LETÍCIA DA SILVA SANCHES
RUA: JAIR BOSQUESI, 40 - PQ DO SOL - CEP: 15.140-000 - TELEFONE: 17. 99701-1349

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 001/2026**

A Profª Beatriz Baesso Martins, Diretora da E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente os candidatos segundo Edital do Processo Seletivo para Docente nº 001/2025, de acordo a Portaria DMEC nº 001 de 20 de outubro 2025 e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**
**Local: Diretoria Municipal de Educação e Cultura**
**Horário: 09h**

Atribuição de **07 (sete) classes**, sendo 01 (uma) no período da manhã, das 07h às 12h, e 06 (seis) no período da tarde, das 12h30min às 17h30min, com 02 (duas) horas de HTPC, a serem realizadas às terças-feiras, e 03 (três) horas de HTPL, a partir de 03/02/2026 até 06/07/2026, conforme discriminação a baixo:

- **01 (uma) classe de 2ª etapa pré-escola (B) – manhã;**
- **01 (uma) classe de maternal 2 (F) – tarde;**
- **03 (três) classes de 1ª etapa pré-escola (D), (E) e (F) – tarde;**
- **02 (duas) classes de 2ª etapa pré-escola (D) e (E) - tarde.**

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

**Beatriz Baesso Martins**
Diretora de Escola Municipal
Rg 47.955.819-X

EMEFEI JOÃO SOLER FLORES
RUA: ORLANDO CASADO, 212 - JD. SÃO JOÃO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
FONE: 17. 3264-1585

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 002/2026**

A Profª Beatriz Baesso Martins, Diretora da E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente os candidatos segundo Edital do Processo Seletivo para Docente nº 001/2025, de acordo a Portaria DMEC nº 001 de 20 de outubro 2025 e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**
**Local: Diretoria Municipal de Educação e Cultura**
**Horário: 10h**

Atribuição de 02 (duas) professoras com **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** para o período da manhã, das 07h às 12h, com duas horas de HTPC que deverão ser realizados as terças-feiras, das 13h às 15h e 03 horas de HTPL, a partir de **03/02/2026 até 06/07/2026.**

**Observação: a professora deve estar portando o certificado no ato da atribuição.**

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

**Beatriz Baesso Martins**
Diretora de Escola Municipal
Rg 47.955.819-X

EMEFEI JOÃO SOLER FLORES
RUA: ORLANDO CASADO, 212 - JD. SÃO JOÃO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
FONE: 17. 3264-1585

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 003/2026**

A Profª Beatriz Baesso Martins, Diretora da E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente os candidatos segundo Edital do Processo Seletivo para Docente nº 001/2025, de acordo a Portaria DMEC nº 001 de 20 de outubro 2025 e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**
**Local: Diretoria Municipal de Educação e Cultura**
**Horário: 10h15min**

Atribuição de **25 (vinte e cinco) aulas semanais de educação física**, com 02 (duas) horas de HTPC, a serem realizadas às terças-feiras, e 03 (três) horas de HTPL, a partir de 03/02/2026 até 06/07/2026, conforme discriminação a baixo:

- 24 (vinte e quatro) aulas semanais na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores"
- 01 (uma) aula semanal na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches"

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

**Beatriz Baesso Martins**
Diretora de Escola Municipal
Rg 47.955.819-X

EMEFEI JOÃO SOLER FLORES
RUA: ORLANDO CASADO, 212 - JD. SÃO JOÃO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
FONE: 17. 3264-1585

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO - 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 001/2026**

A Profª Sandra Regina Pinto Montrezor, Diretora Municipal da E.M.E.F. "Modesto José Moreira"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente** dos candidatos classificados conforme o Edital do Processo Seletivo para Docentes nº 001/2025, de acordo com a Portaria DMEC nº 001, de 20 de outubro de 2025, e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**

**Local: E.M.E.F. "Modesto José Moreira"**

**Horário: 10h**

**Atribuição de 13 (treze) classes**, sendo **03 (três)** no período da manhã, das **07h às 12h**, e **10 (dez)** no período da tarde, das **12h30min às 17h30min**, com **02 (duas) horas de HTPC**, a serem realizadas **às terças-feiras**, e **03 (três) horas de HTPL**, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de julho de 2026**, conforme discriminação abaixo:

- **02 (duas)** classes de **1º ano**: 1º E e 1º F;
- **04 (quatro)** classes de **2º ano**: 2º A, 2º C, 2º D e 2º F;
- **03 (três)** classes de **3º ano**: 3º C, 3º E e 3º F;
- **02 (duas)** classes de **4º ano**: 4º E e 4º F;
- **02 (duas)** classes de **5º ano**: 5º E e 5º F.

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

***Sandra Regina Pinto Montrezor***
*Diretora de Escola Municipal*
*RG. 19.333.049-0*

EMEF "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA: AURORA SOARES GERALDES, Nº419- CENTRO- BÁLSAMO- SP- CEP: 15.140-000
FONE: 17- 3264-1278 / 17- 98201-0087- EMAIL : modestobalsamo@hotmail.com

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 002/2026**

A Profª Sandra Regina Pinto Montrezor, Diretora Municipal da E.M.E.F. "Modesto José Moreira"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente** dos candidatos classificados conforme o Edital do Processo Seletivo para Docentes nº 001/2025, de acordo com a Portaria DMEC nº 001, de 20 de outubro de 2025, e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**
**Local: E.M.E.F. "Modesto José Moreira"**
**Horário: 11h**

**Atribuição de 01 (uma) professora**, com Especialização em Educação Especial e Inclusiva para o período da tarde, das **12h30min às 17h30min**, com **02 (duas) horas de HTPC**, a serem realizadas **às terças-feiras**, e **03 (três) horas de HTPL**, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de julho de 2026**.

**Observação: a professora deverá estar portando o certificado no ato da atribuição.**

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

***Sandra Regina Pinto Montrezor***
*Diretora de Escola Municipal*
*RG. 19.333.049-0*

EMEF "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA: AURORA SOARES GERALDES, Nº419- CENTRO- BÁLSAMO- SP- CEP: 15.140-000
FONE: 17- 3264-1278 / 17- 98201-0087- EMAIL : modestobalsamo@hotmail.com

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO - 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL Nº 003/2026**

A Profª Sandra Regina Pinto Montrezor, Diretora Municipal da E.M.E.F. "Modesto José Moreira"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente** dos candidatos classificados conforme o Edital do Processo Seletivo para Docentes Professor de Educação Básica II – Arte, nº 001/2025, de acordo com a Portaria DMEC nº 001, de 20 de outubro de 2025, e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

**Dia: 30/01/2026**
**Local: E.M.E.F. "Modesto José Moreira"**
**Horário: 11h30min**

Atribuição de:

- **18 (dezoito) aulas semanais de Arte**, com 02 (duas) horas de HTPC que deverão ser realizados as terças-feiras e 03 (três) horas de HTPL, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de julho de 2026**.
- **24 (vinte e quatro) aulas semanais de Arte**, com 02 (duas) horas de HTPC que deverão ser realizados as terças-feiras e 03 (três) horas de HTPL, de **03 de fevereiro de 2026 até o final do letivo de 2026.**

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 28 de janeiro de 2026.

***Sandra Regina Pinto Montrezor***
*Diretora de Escola Municipal*
*RG. 19.333.049-0*

EMEF "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA: AURORA SOARES GERALDES, Nº419- CENTRO- BÁLSAMO- SP- CEP: 15.140-000
FONE: 17- 3264-1278 / 17- 98201-0087- EMAIL: modestobalsamo@hotmail.com